



1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CRECI - 2ª REGIÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2007**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO DE QUADRO  
RESERVA NO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE  
IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRECI – 2ª REGIÃO**

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2a. REGIÃO - CRECI/SP, comunica que realizará na capital do Estado, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para preenchimento de vagas de empregos no seu quadro de pessoal, conforme abaixo relacionado, através de processo de seleção, e reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>QUADRO RESERVA</b>	<b>SALÁRIO Após experiência</b>	<b>REQUISITOS</b>
Atividades Jurídicas PSTE	São Paulo	04	12	P.45 R\$ 1.946,10	Inscrição definitiva na OAB 1 ano de experiência
Agente de Fiscalização PFIS	São Paulo	06	34	P.42 R\$ 1.730,08	Ensino Médio Completo
Agente de Fiscalização (Interior) PFIS	ABC	1	5	P.42 R\$ 1.730,08	Ensino Médio Completo
	Americana	2	5		
	Jundiaí	1	5		
	Litoral Norte	1	5		
	Marília	1	5		
	Piracicaba	1	5		
	Pres. Prudente	1	5		
	S. J. dos Campos	1	5		
	São Carlos	1	5		
	Bauru	1	5		
	Ribeirão Preto	1	5		
	Rio Claro	1	5		
	Santos	1	5		
	Osasco	1	5		
	Itu	1	5		
	Campinas	1	5		
Guarulhos	1	5			
S.J. do Rio Preto	1	5			
Araçatuba	1	5			
Franca	1	5			
Praia Grande	1	5			
Sorocaba	1	5			
Analista Programador PSTE	São Paulo	1	5	S.56 R\$ 2.995,94	Ensino Superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas Experiência de 3 anos.
Assistente Administrativo PSAD	São Paulo	15	30	E. 24 R\$ 854,01	Ensino médio completo



2

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CRECI - 2ª REGIÃO**

Assistente Administrativo (Interior) PSAD	ABC	2	5	E.24 R\$ 854,01	Ensino médio completo
	Americana	2	5		
	Araçatuba	1	5		
	Bauru	2	5		
	Campinas	2	5		
	Franca	1	5		
	Guarulhos	2	5		
	Itu	2	5		
	Jundiaí	1	5		
	Litoral Norte	1	5		
	Marília	2	5		
	Osasco	1	5		
	Piracicaba	1	5		
	Praia Grande	0	5		
	Pres. Prudente	2	5		
	Ribeirão Preto	2	5		
Rio Claro	2	5			
S. J. dos Campos	1	5			
S.J. Rio Preto	2	5			
Santos	2	5			
São Carlos	1	5			
Sorocaba	2	5			
Assistente para Audiovisual PSAD	São Paulo	5	20	E.34 R\$ 1.264,14	Ensino médio completo (técnico) ou cursando Radio e TV, Audiovisual, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo) 1 ano de experiência
Copeira PSAD	São Paulo	1	5	O.09 R\$ 474,20	Ensino médio completo
Faxineira PSAD	São Paulo	1	5	O.09 R\$ 474,20	Ensino médio completo
Motorista PSAD	São Paulo	2	8	E.18 R\$ 674,94	Ensino médio completo CNH válida Experiência de 5 anos
Mensageiro PSAD	São Paulo	1	5	O.09 R\$ 474,20	Ensino médio completo
Assistente de Informática PSAD	São Paulo	3	6	E.35 R\$ 1.314,71	Ensino médio completo – Técnico na área de TI 2 anos de experiência
Administrador de Rede PSTE	São Paulo	1	5	S.56 R\$ 2.995,94	Ensino Superior na área de TI com experiência mínima de 3 anos em Administração de Rede: Microsoft, Windows e Linux.
Técnico de manutenção de microcomputador PSAD	São Paulo	1	5	E.35 R\$ 1.314,71	Ensino médio completo ou cursando superior em Informática ou Processamento de Dados. 2 anos de experiência

**I. DAS VAGAS DE EMPREGO**

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas aos empregos acima declinados, existentes e que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. As funções disponibilizadas, o número de vagas, o salário inicial e os pré-requisitos são os constantes da tabela supra e o sumário das funções é o constante do ANEXO 1.
3. Para todas as funções, com exceção das de motorista, copeira, mensageiro e faxineira, será efetuada prova objetiva de informática básica para usuários (Windows / Excel / Word / Internet e noções de Hardware).
4. O período de experiência probatória para o(s) candidato(s) selecionado(s) e contratado(s) será de 45 dias, prorrogáveis por mais 45 e os salários apresentados na tabela inicial informam o valor que será pago após o período de experiência. Durante esse período, à exceção das funções de mensageiro, copeira, faxineiro e motorista, os salários sofrerão redução de 1/3 (um terço).
6. O regime jurídico de contratação do pessoal selecionado será o da CLT, conforme artigo 28, da Lei 6.684/79, artigo 43, do Decreto N° 88.439/83 e o § 3º, do artigo 58, da Lei 9.639/98 e não envolve, em hipótese alguma, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.



3

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CRECI - 2ª REGIÃO**

7. Os benefícios oferecidos aos candidatos após contratação são: ticket alimentação (R\$ 14,00 - por dia trabalhado), vale-transporte, convênio médico e odontológico, com os devidos descontos.
8. A jornada de trabalho a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais.
9. Os contratados estarão sujeitos a escalas de trabalho, podendo coincidir com sábados, domingos e feriados.
10. Os candidatos deverão necessariamente residir na localidade de prestação de serviços, a partir de sua convocação e comprovar residência quando da contratação, sob pena de desclassificação.
11. Os candidatos ficam cientes de que, à exceção das funções de copeira e faxineira, as atividades serão desenvolvidas utilizando-se de trajes formais, homens utilizando-se paletó e gravata e mulheres trajes sociais, especialmente aqueles que terão contato diretamente com o público em atividades internas e externas.

## **II. DAS INSCRIÇÕES**

1. São condições para inscrição ao processo de seleção:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
  - e) Para a função de Agente de Fiscalização, ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data de encerramento das inscrições e, caso o candidato seja inscrito no CRECI, por ocasião de sua contratação deverá promover o cancelamento de sua inscrição.
  - f) No ato da inscrição o candidato fará a opção da localidade da prestação de serviços.
  - g) Declarar no requerimento de inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para preenchimento da vaga de emprego pretendida e que conhece e aceita as regras constantes neste Edital;
2. As inscrições serão realizadas, através do site "www.lboconsultoria.com.br", no período de 17 de setembro de 2007 a 05 de outubro de 2007 e a confirmação (inscrições validadas) estará disponível a partir de cinco (05) dias úteis após o pagamento da taxa de participação.
3. A título de ressarcimento das despesas com a realização do processo de seleção, os candidatos para a função em que se exige o ensino superior deverão efetuar recolhimento de taxa de participação no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e aqueles em que seja exigido o ensino médio, o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), em favor da LBO Consultoria Organizacional, no Banco do Brasil, Agência 2896-7 (Gonzaga/Santos-SP), Conta nº 22.649-1. O candidato, ao confirmar a inscrição no site "lboconsultoria.com.br" deverá imprimir o boleto referente à taxa de participação e efetuar o respectivo pagamento até as 24 horas do dia 05 de outubro de 2007.
4. Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga a título de taxa de participação ao Processo Seletivo.
5. Em hipótese alguma haverá dispensa ou isenção do pagamento da taxa de participação ao Processo Seletivo.
6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora do prazo previsto neste Edital.
7. Será anulada a inscrição sobre a qual, em qualquer tempo, se verificar o não atendimento a quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
8. Informações incorretas ou inverídicas prestadas por candidato, mesmo que constatadas posteriormente, implicam sua automática exclusão do Processo Seletivo, sem direito a ressarcimento da taxa por ele recolhida.
9. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a comprovação do pagamento da taxa de participação.
10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão aceitos. Portanto, os depósitos devem ser feitos até as 24hs00 do dia 05 de outubro de 2007.
11. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição e no disposto na Lei Complementar nº 683/92, é assegurado o direito de inscrição para todas as vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função pretendida. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias declinadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
12. O órgão responsável pelo concurso terá assistência de equipe multiprofissional, com as atribuições previstas no Decreto 3.298/99.
13. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato, será avaliada no exame médico admissional e durante o contrato de experiência, pela citada equipe multiprofissional, na forma do disposto no parágrafo segundo, do artigo 43, do Decreto 3.298/99.
14. O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência (10% do número de vagas oferecidas) será distribuído, sem exceção, para todas as funções a serem preenchidas mediante concurso público e deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda que seja apenas um.
15. A publicação do resultado de aprovação e do final do concurso deverá ser feita em duas listas, uma geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos portadores de deficiência e uma outra especial, somente com a pontuação dos últimos, conforme disciplina o artigo 42, do Decreto 3.298/99.



4

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CRECI - 2ª REGIÃO**

16. Deverá ser observado no momento da contratação, a ordem de chamada dos candidatos das duas listas, iniciando-se com o primeiro candidato da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja para a função apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar da lista geral. O candidato portador de deficiência aprovado e cuja classificação permita sua chamada na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deverá ser computado para a reserva a ser cumprida, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.
17. Após o preenchimento das vagas a que se refere o presente edital, no caso de surgimento de novas vagas no período de vigência do concurso, será observado o mesmo método para o quadro reserva.
18. O CRECI criará a equipe multiprofissional de que trata o artigo 43, do Decreto 3.298/99. A referida equipe deverá analisar, durante o contrato de experiência, a compatibilidade entre as atribuições da função e as deficiências do candidato. A equipe deverá também declarar as adaptações e instrumentos necessários (recursos de informática, adaptação arquitetônica, noções de língua de sinais, entre outros), para que o empregado portador de deficiência possa bem desempenhar suas funções.
19. O CRECI se compromete garantir à pessoa portadora de deficiência, durante o contrato de experiência, o apoio técnico de que trata o artigo 19, inciso VIII, do Decreto 3.298/99.

**III. DO PROCESSO SELETIVO**

1. A seleção pública constará de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas possíveis, sendo que cada questão respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 10 (dez) pontos por matéria.
2. As provas abrangerão as seguintes matérias, constantes do Conteúdo Programático – ANEXO 2 :

- Para a função de **Atividades Jurídicas** :  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Conhecimentos Gerais  
Informática  
Prova de Conhecimento Específico  
Entrevista (para efeito classificatório)
- Para a função de **Agente de Fiscalização** :  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Conhecimentos Gerais  
Informática  
Prova de Conhecimento Específico  
Entrevista (para efeito classificatório)
- Para a função de **Analista Programador**  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Conhecimentos Gerais  
Informática  
Prova de Conhecimento Específico  
Entrevista (para efeito classificatório)
- Para a função de **Assistente Administrativo** :  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Matemática  
Conhecimentos Gerais  
Informática  
Entrevista (para efeito classificatório)
- Para a função de **Assistente de Audiovisual**:  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Matemática  
Conhecimentos Gerais  
Prova de Conhecimento Específico  
Informática  
Entrevista (para efeito classificatório)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CRECI - 2ª REGIÃO**

- Para a função de **Copeira**  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Matemática  
Conhecimentos Gerais  
Entrevista (para efeito classificatório)
  
- Para a função de **Faxineira**  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Matemática  
Conhecimentos Gerais  
Entrevista (para efeito classificatório)
  
- Para a função de **Motorista**  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Matemática  
Conhecimentos Gerais  
Prova de Conhecimento Específico – ( Código Nacional de Trânsito )  
Entrevista e Teste Prático (para efeito classificatório)
  
- Para a função de **Mensageiro**  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Matemática  
Conhecimentos Gerais  
Entrevista (para efeito classificatório)
  
- Para a função de **Assistente de Informática**  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Matemática  
Conhecimentos Gerais  
Prova de Conhecimento Específico  
Informática  
Entrevista (para efeito classificatório)
  
- Para a função de **Administrador de Rede** :  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Matemática  
Conhecimentos Gerais  
Prova de Conhecimento Específico  
Informática  
Entrevista (para efeito classificatório)
  
- Para a função de **Técnico de Manutenção de Microcomputador**  
Comunicação e expressão em língua portuguesa  
Matemática  
Conhecimentos Gerais  
Prova de Conhecimento Específico  
Informática  
Entrevista (para efeito classificatório)

**IV. DAS PROVAS**

1. As provas de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática e Conhecimento Específico, conterão, cada uma, 10 (dez) questões do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas possíveis, sendo que cada questão respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 10 (dez) pontos por matéria.
2. A pontuação relativa a questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
3. O candidato que obtiver nota zero em qualquer das matérias será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.



6

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CRECI - 2ª REGIÃO**

4. Para todas as funções serão considerados aprovados, até o preenchimento total das vagas disponíveis e do quadro reserva, pela ordem de classificação, os candidatos primeiros colocados que obtiverem a maior somatória de pontos nas provas objetivas, desde que tenham alcançado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da totalidade de pontos das provas objetivas.
  - 4.1 Para a função de **Atividades Jurídicas** serão considerados aprovados os 16 (dezesesseis) primeiros colocados.
  - 4.2 Para a função de **Agente de Fiscalização - Capital** serão considerados aprovados os 40 (quarenta) primeiros colocados.
  - 4.3 Para a função de **Agente de Fiscalização - Interior** serão considerados aprovados os 7 (sete) primeiros colocados, para a cidade de Americana, e os 6 (seis) primeiros colocados para as demais cidades relacionadas no quadro.
  - 4.4 Para a função de **Analista Programador** serão considerados aprovados os 06 (seis) primeiros colocados
  - 4.5 Para a função de **Assistente Administrativo - Capital** serão considerados aprovados os 45 (quarenta e cinco) primeiros colocados.
  - 4.6 Para a função de **Assistente Administrativo - Interior** serão considerados aprovados os 7 (sete) primeiros colocados para as cidades de ABC, Americana, Bauru, Campinas, Guarulhos, Itu, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, São José do Rio Preto, Santos e Sorocaba; os 6 (seis) primeiros colocados para as cidades de Araçatuba, Franca, Jundiá, Litoral Norte, Osasco, Piracicaba, S. José dos Campos e São Carlos e os 5 (cinco) primeiros colocados para a cidade de Praia Grande.
  - 4.7 Para a função de **Assistente de Audiovisual** serão considerados aprovados os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados
  - 4.8 Para a função de **Copeira** serão considerados aprovados os 06 (seis) primeiros colocados
  - 4.9 Para a função de **Faxineira** serão considerados aprovados os 06 (seis) primeiros colocados
  - 4.10 Para a função de **Motorista** serão considerados aprovados os 10 (dez) primeiros colocados
  - 4.11 Para a função de **Mensageiro** serão considerados aprovados os 06 (seis) primeiros colocados
  - 4.12 Para a função de **Assistente de Informática** serão considerados aprovados os 09 (nove) primeiros colocados.
  - 4.13 Para a função de **Administrador de Rede** serão considerados aprovados os 06 (seis) primeiros colocados.
  - 4.14 Para a função de **Técnico de Manutenção de Microcomputador** serão considerados aprovados os 06 (seis) primeiros colocados
5. No caso desistência de candidato aprovado, serão convocados os seguintes, pela ordem de classificação final, desde que tenham alcançado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da totalidade de pontos das provas objetivas.

#### **IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas na Capital do Estado, em datas, horários e locais a serem oportunamente divulgados e disponibilizadas nos sites "www.creci.org.br" e "www.lboconsultoria.com.br", além de serem afixadas na sede do Conselho. Não haverá convocação para provas através de correspondência, sendo de exclusiva responsabilidade de cada candidato, o acompanhamento da divulgação desses dados através dos sites informados.
2. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de:
  - a) comprovante de depósito bancário (taxa de participação);
  - b) documento legal de identidade, em original;
    - b.1) O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições.
    - b.2) Não serão aceitos protocolos ou cópias de documentos, ainda que autenticados.
    - b.3) Carteiras funcionais não serão aceitas como documentos de identidade.
  - c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, independente do motivo alegado.
4. Nenhum candidato poderá ausentar-se do local das provas sem o acompanhamento de um fiscal.
5. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas antes de transcorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo destinado ao conjunto de provas.
6. Antes do início das provas tipo objetiva (múltipla escolha), serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas, os quais não poderão ser retirados em hipótese alguma da sala de provas.
7. Durante as provas não serão permitidas consultas de qualquer espécie nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
8. Ao terminar as provas, os candidatos passarão as respostas obtidas para a folha de respostas e a entregará ao fiscal coordenador, em conjunto com o caderno de questões.
9. Serão desprezadas do cômputo da pontuação as questões não respondidas, as rasuradas e as que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
10. Nenhuma marca deve ser feita fora dos campos reservados às respostas e do local destinado à assinatura do candidato na folha de respostas, sob pena de desclassificação do candidato.
11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) apresentar-se após os 30 (trinta) minutos antecedentes de cada etapa de provas;



7

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CRECI - 2ª REGIÃO

- b) não apresentar documento de identidade na forma exigida por este Edital;
- c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas bibliográfica, anotações ou impressos ou, ainda, de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos;
- f) não devolver a folha de respostas e/ou o caderno de respostas ao sair da sala de provas;
- g) perturbar, por qualquer forma, a ordem dos trabalhos.

#### **V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. O Gabarito, o Resultado da Aprovação e o Resultado da Classificação Final serão expostos em local de acesso ao público, na sede do Conselho, bem como nos sites “www.creci.org.br” e “www.lboconsultoria.com.br”.
  - a) O Gabarito será disponibilizado a partir de 3 (três) dias úteis após a data de realização das provas.
  - b) O resultado de aprovação será publicado a partir de 15 (quinze) dias úteis após a data de realização das provas.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória das provas objetivas (item III DO PROCESSO SELETIVO), conforme disposto nos itens 4.1 até 4.14 e convocados para a entrevista.
3. A entrevista será de caráter apenas classificatório, podendo o candidato ter alterada a sua classificação por pontos na classificação final.
4. O critério a ser adotado para avaliação das entrevistas abrangerá os seguintes aspectos:
  - I. Relacionamento Interpessoal. (1,5 pontos)
  - II. Fluência verbal e apresentação pessoal. (1,5 pontos)
  - III. Conhecimento e experiência da área de atuação. (4 pontos)
  - IV. Administração de conflitos. (1,5 pontos)
  - V. Habilidade para negociação. (1,5 pontos)

#### **VI. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

1. Em caso de igualdade de pontos na classificação definitiva, dar-se-á preferência sucessivamente, ao candidato que:

##### **1.1 Atividades jurídicas**

- a) tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- b) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa.
- b) tiver maior idade.

##### **1.2 Agente de fiscalização**

- a) tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico;
- b) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- a) tiver maior idade.

##### **1.3 Analista Programador**

- a) tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- b) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- c) tiver maior idade.

##### **1.4 Assistente administrativo**

- d) tiver computado maior pontuação na prova de informática.
- e) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- f) tiver maior idade.

##### **1.5 Assistente para audiovisual**

- c) tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico;
- d) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- c) tiver maior idade.

##### **1.6 Copeira**

- a) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- b) tiver maior idade



**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CRECI - 2ª REGIÃO**

**1.7 Faxineira**

- a) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- b) tiver maior idade

**1.8 Motorista**

- a) tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico
- b) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- c) tiver maior idade

**1.9 Mensageiro**

- a) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- b) tiver maior idade

**1.10 Assistente de Informática**

- a) tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- b) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- c) tiver maior idade.

**1.11 Administrador de Rede**

- a) tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- b) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- c) tiver maior idade.

**1.12 Técnico de Manutenção de Microcomputador**

- a) tiver computado maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- b) tiver computado maior pontuação na prova de comunicação e expressão em língua portuguesa
- c) tiver maior idade.

**VII. DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto ao gabarito das provas objetivas, ao resultado de aprovação e ao resultado final do Processo Seletivo, respectivamente:
  - a) Até 2 (dois) dias úteis da divulgação dos gabaritos.
  - b) Até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado de Aprovação.
  - c) Até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado de Classificação Final do Processo Seletivo.
2. Recursos protocolizados fora do prazo acima estabelecido serão desconsiderados.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento acima referido.
4. Eventuais recursos deverão ser formalizados por escrito, dirigidos à Comissão de Seleção e Avaliação e protocolizados na sede do Conselho ou nas suas Delegacias Seccionais ou Sub-regionais.
5. Os resultados dos recursos serão informados aos interessados no prazo de 7 (sete) dias úteis da data da interposição.
6. Em caso de provimento de recurso, a classificação dos candidatos até então obtida poderá ser alterada.

**VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final do Concurso.
2. Candidatos aprovados, mas não contratados, poderão ser chamados pela ordem de classificação final, a ocupar vaga de emprego eventualmente disponibilizada, dentro do seu prazo de validade, podendo ser estendido por mais 6 (seis) meses, por determinação da Presidência do Conselho, a ser regularmente publicada no Diário Oficial da Unidade da Federação.

**IX. DO EXAME MÉDICO**

1. O exame médico pré-admissional terá caráter eliminatório e será realizado com base nas atividades inerentes à função a ser exercida pelo candidato, considerando-se as condições de saúde necessárias ao seu exercício pleno.
2. O exame médico será realizado sob as expensas do Conselho.





9

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CRECI - 2ª REGIÃO**

**X. DA ADMISSÃO**

1. A admissão será realizada obedecendo-se a todos os parâmetros legais pertinentes, mediante atendimento das exigências estabelecidas pelo Setor de Pessoal do Conselho.
2. Não será admitido o candidato convocado que não apresentar os documentos legalmente exigidos para a formalização da admissão.
  - 2.1 Para os candidatos serão exigidos, além dos documentos legais, certidão negativa de protesto e certidões cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal.
  - 2.2 A experiência profissional exigida deverá ser comprovada em carteira profissional, declaração da empresa contratante em papel timbrado com firma reconhecida do seu representante legal ou de órgão público, ou ainda, na hipótese de autônomo, prova de inscrição no ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) ou declaração de prestação de serviços pela empresa ou órgão público contratante, em papel timbrado com firma reconhecida de seu representante legal.
3. Não serão admitidos protocolos.
4. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia e hora estabelecidos pelo Setor de Pessoal do Conselho, portando a documentação pertinente, sob pena de ser considerado desistente da vaga para a qual foi selecionado e convocado.

**XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A efetivação da inscrição implica declaração, pelo candidato, de conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
2. Caberá ao Presidente do Conselho a homologação do resultado deste processo seletivo.
3. A seleção de candidato neste Processo Seletivo não implicará obrigatoriedade de sua contratação.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
5. A contratação dar-se-á de acordo com a classificação final dos candidatos até o preenchimento das vagas existentes para a função.
6. Este Edital poderá sofrer alterações, até a data da realização das provas, mediante publicação no Diário Oficial da Unidade da Federação, publicação através das páginas da internet divulgadoras do concurso, e em local de acesso público na sede do Conselho e nas Delegacias Regionais.
7. O Conselho não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo.
8. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Diretoria do Conselho.

Resumo do presente Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia ....., sessão ....., página.....  
São Paulo, .....

Diretoria do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo – CRECI – 2ª Região